



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 15 de Setembro de 2020.

PLANO DE CONTIGÊNCIA – REABERTURA DE PISCINAS

Considerando que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID-19 PARA REABERTURA PISCINAS

Consideração inicial: todas as normas e recomendações da nota técnica de 31 de julho de 2020 sobre o funcionamento de clubes recreativos deverão ser seguidas normalmente, pois já dispõe sobre a maioria das normas e recomendações necessárias para a segurança sanitária geral do parque aquático. Bem como seguir também nos locais de alimentação dentro do parque, todas as normas e recomendações da nota técnica de 18 de maio de 2020 sobre restaurantes e lanchonetes.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

1 – Redução do número de clientes no parque

Redução de circulação de visitantes de no mínimo 50% da capacidade do empreendimento. Levando sempre em consideração o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas ou famílias que estejam juntos.

Possuir na portaria de acesso de clientes, controle digital ou analógico que permita controlar a quantidade de clientes em tempo real, de forma a cumprir a redução de 50% de ocupação permitida.

2 – Distanciamento entre clientes

Adotar o afastamento mínimo de 1,5 metros por pessoa ou por famílias/grupos circulando no parque.

Manutenção do fechamento de atrações que não permitam o distanciamento social ou sejam de difícil desinfecção como saunas e mesas de sinuca.

Em todas as áreas do parque que possam gerar filas, como toboáguas, escorregadores, rampas, etc. fazer demarcação de distanciamento e utilização individualizada.

Manter distanciamento de 1,5 metro de personagens ou artistas em apresentações, evitando abraços ou qualquer outro tipo de contato físico.

3 – Higiene pessoal para os clientes

Será permitido o acesso de clientes apenas com a utilização de máscaras. A máscara deverá ser utilizada em todo o parque, retirando somente durante o consumo de alimentos ou durante atividades em piscinas.

Realizar higienização das mãos com água e sabão ou utilizar os dispenses de álcool gel 70% espalhados pelo parque.

Nas atrações onde exija a necessidade de assistência os pais devem ajudar no posicionamento das crianças conforme sinalização e orientações dos colaboradores do parque.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

4 - Monitoramento para os clientes

Realizar checagem da temperatura corporal na entrada do parque, restringindo o acesso de clientes com temperatura superior a 37,8° e orientando que o mesmo procure atendimento médico.

Vistoriar constantemente as filas das atrações com o objetivo de garantir o distanciamento social.

5 – Piscinas

Utilização de máscaras pelos salva vidas enquanto estiverem em suas rondas ou atendimentos ao redor das piscinas.

Orientar os clientes que adentrarem as piscinas quanto ao distanciamento social entre pessoas, grupos/famílias de 1,5 metros.

Monitorar níveis adequados de desinfetante (2 a 3 partes por milhão de cloro livre ou 3 ppm de bromo), e Ph (7.2 a 8 na água da piscina).

Manter as espreguiçadeiras a 2 metros de distância entre pessoas, grupos/famílias.

Colocar placas com as normas de utilização e distanciamento social específico para o local, em todas as piscinas.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

6 – Lazer e entretenimento

Uso de máscaras para os profissionais de entretenimento.

Prática somente de atividades de lazer e entretenimento que permita o distanciamento social de 1,5 metros entre profissionais e entre os profissionais e clientes.

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.

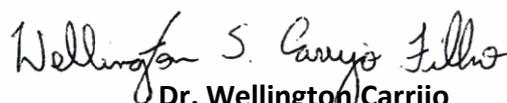
O **COES-COVID-19** disponibiliza para maiores informações e orientações os canais:

Canal telefônico: (64) 3602-8123 / 3602-8120 / 9 8115-0146

Canal eletrônico: coescovid19@gmail.com

Plantão de Vigilância em Saúde – Central de Combate ao Coronavírus:

Canal telefônico: (64) 9 9205-2617


Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES - COVID-19
Rio Verde – GO